

TERMO ADITIVO Nº 080/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E A VIAÇÃO OURO E PRATA S/A.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, Sr. DELCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

VIAÇÃO OURO E PRATA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0001-42, com sede social a Rua Frederico Mentz, nº 1419, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato, representada por seu Diretor Sr. CARLOS AUGUSTO BERNAUD, brasileiro, casado, CPF/MF nº 412.951.960-34, RG SSP/RS RG nº 3003128141,, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada OURO E PRATA.

INTERVENIENTES ANUENTES:

1– ESTAÇÃO RODOVIÁRIA SANTA ROSA, inscrita no CNPJ nº 95.823.878/0001-33, com sede social situada a Rua Borges Fortes, 723, na cidade de Santa Rosa/RS, representada por Jan Margarida Braun Bigolim, RG nº 8006137429 e CPF nº 278.254.690-20, e,

2 – VEPPPO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.660.760/0001-43, como sede social situado no Largo Vespasiano Julio Veppo s/nº, na cidade de Porto Alegre/RS., representada neste ato por Rosário Vespasiano da Rocha Veppo, portador da cédula de identidade RG nº 6002376108 e CPF sob nº 239.749.280-00.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Edital de Inexigibilidade nº 37/2022, de 05/07/2022, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 35894/2022, de 01/07/2022, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato celebrado em 07/07/2022 que tem por objeto o **transporte, pela CONTRATADA, de pacientes da CONTRATANTE com destino a Porto Alegre, RS, portadores do VALE-SAÚDE fornecido pela CONTRATANTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, contados, a partir de 07 de julho de 2024 a 06 de julho de 2025, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.016.0010.0122.0309.2149.3.3390.33 – Passagens e despesas com locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 07/07/22 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 01 de julho de 2024.

VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
Contratada

Presidente da FUMSSAR
Contratante

INTERVENIENTES ANUENTES:

Estação Rodoviária de Santa Rosa

Veppo & Cia. Ltda.

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: